PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2026

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.952.230/0001-67, com sede administrativa na Praça da Independência, nº 25, Centro, Braço do Trombudo/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Treinatti**, no uso de suas atribuições legais, abaixo fixadas, torna público e faz saber que realizará contratação direta, por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá realizar a contratação direta do objeto pretendido mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

> *Artigo 75: É dispensável a licitação: [...]*
>
> *"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; ((Vide Decreto nº 12.807, de 2025)"*

2. OBJETO

Aquisição de 500 (quinhentas) bobinas de papel térmico destinadas aos coletores de dados utilizados na impressão simultânea das contas de água do Município de Braço do Trombudo/SC, para atender às necessidades operacionais da Estação de Tratamento de Água – ETA.

3. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades operacionais de leitura, registro e impressão simultânea das contas de água do Município de Braço do Trombudo/SC.

As bobinas de papel térmico constituem material de consumo indispensável ao funcionamento dos coletores de dados utilizados pela equipe responsável pela leitura e emissão das contas dos usuários do sistema municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A indisponibilidade desse material poderá comprometer a impressão das contas durante a execução dos serviços, ocasionando atrasos operacionais, necessidade de retrabalho e dificuldades na realização das atividades do setor.

Dessa forma, a aquisição de 500 (quinhentas) bobinas visa garantir a disponibilidade de material adequado e compatível com os equipamentos utilizados, atendendo à demanda prevista da Estação de Tratamento de Água – ETA e contribuindo para a continuidade dos serviços e a regularidade do atendimento aos usuários.

3.2. Justificativa do enquadramento da dispensa

A presente contratação direta enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem comum, consistente no fornecimento de bobinas de papel térmico destinadas aos coletores de dados utilizados na impressão simultânea das contas de água do Município de Braço do Trombudo/SC. Conforme estabelecido no Termo de Referência, o objeto possui características, especificações e padrões de

qualidade passíveis de definição objetiva, permitindo sua adequada descrição e a comparação entre as propostas apresentadas.

O valor estimado da contratação é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), correspondente à aquisição de 500 (quinhentas) bobinas, conforme estimativa inicial apresentada pela Administração Municipal, sendo o montante inferior ao limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação de compras e outros serviços. A aquisição tem por finalidade assegurar a disponibilidade de material indispensável às atividades de leitura, registro e impressão simultânea das contas de água, garantindo o funcionamento dos coletores de dados utilizados pela Estação de Tratamento de Água – ETA.

Quanto à forma de realização, a contratação deverá observar o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 126/2023, especialmente as disposições relativas à realização preferencial de dispensa eletrônica, nos termos do art. 45, bem como as hipóteses regulamentares de dispensa desse procedimento, mediante justificativa formalizada nos autos, quando aplicáveis.

A adoção da contratação direta não afasta a necessidade de observância dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente a legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a escolha do fornecedor deverá considerar o menor preço ofertado, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os padrões de qualidade, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, seu valor estimado, o enquadramento legal da despesa e a necessidade administrativa devidamente caracterizada nos documentos que instruem o processo, mostra-se cabível o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regular instrução processual e os requisitos previstos na legislação aplicável e no regulamento municipal.

3.3. Justificativa da escolha do contratado

A escolha da empresa PERSONALIZE PAPÉIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.678.646/0001-86, decorre da pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, por meio da qual foi constatado que a proposta apresentada pela empresa é a mais vantajosa para a Administração, considerando o preço ofertado e o atendimento às especificações técnicas e às condições estabelecidas no Termo de Referência.

Além do critério econômico, foram analisadas as atividades econômicas registradas pela empresa, verificando-se sua compatibilidade com a natureza do objeto pretendido. Conforme comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, a empresa possui como atividade principal a impressão de material para outros usos (CNAE 18.13-0-99) e, entre suas atividades secundárias, a fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório (CNAE 17.41-9-02), bem como o comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8-01) e de papel e papelão em bruto (CNAE 46.86-9-01).

A proposta apresentada contempla o fornecimento de 500 (quinhentas) bobinas de papel térmico, destinadas à utilização nos coletores de dados empregados na leitura e impressão simultânea das contas de água, atendendo às características e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, pelo valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Dessa forma, a escolha da empresa justifica-se pela apresentação da proposta mais vantajosa, pela compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado, pelo atendimento às especificações do objeto e pela compatibilidade de suas atividades econômicas com o fornecimento pretendido.

A escolha observa os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **PERSONALIZE PAPÉIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.678.646/0001-86**, com sede na **Rua Castro, nº 214, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP 83.325-210**, possui como atividade econômica principal a **Impressão de material para outros usos (CNAE 18.13-0-99)** e, entre suas atividades secundárias, a **Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório (CNAE 17.41-9-02)**, bem como o **Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8-01)**, demonstrando compatibilidade entre suas atividades empresariais e a natureza do objeto da presente contratação. A empresa apresentou proposta no valor total de **R$ 5.500,00** *(cinco mil e quinhentos reais)* para o fornecimento de 500 (quinhentas) bobinas de papel térmico destinadas aos coletores de dados utilizados na leitura e impressão simultânea das contas de água do Município, atendendo às especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Especificação	Und.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Bobina de papel térmico para coletores de dados com impressão simultânea das contas de água e esgoto, papel Termoticket de 75 g/m², durabilidade mínima de 7 anos de armazenamento em condições apropriadas, largura de 104 mm, altura indicada na proposta de 248 mm, comprimento aproximado de 24,8 metros, tubete interno de 12 mm e capacidade de aproximadamente 100 contas por bobina. Referência/código informado: 24968	UND.	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 5.500,00**

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO.

4. HABILITAÇÃO

4.1. A empresa contratada apresentou a documentação de habilitação exigida para a contratação, tendo sido realizadas, ainda, as consultas aos cadastros oficiais pertinentes para verificação da existência de impedimentos à contratação.

4.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede da contratada;

f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da contratada;

g) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;

h) Certidão de regularidade com o Tribunal de Contas da União – TCU (Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica);

i) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU (consulta consolidada).

4.1.2. Habilitação Jurídica:

a) Contrato Social ou documento constitutivo da empresa, devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações, quando houver;

b) documento de identificação do representante legal da empresa;

c) documento comprobatório dos poderes de representação do responsável pela assinatura da contratação, quando não constarem do contrato social ou documento equivalente.

4.1.3. Os documentos apresentados foram analisados quanto à sua validade e regularidade, encontrando-se juntados aos autos do processo administrativo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

5.2. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento, incluindo quantitativos, especificações dos produtos, local, horário e condições de entrega, prazos e demais orientações indispensáveis ao cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Efetuar o pagamento devido, na forma e nos prazos estabelecidos, após a regular entrega dos produtos, o recebimento e o atesto pelo fiscal designado e a apresentação da respectiva nota fiscal e dos demais documentos necessários à liquidação da despesa.

5.4. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, por meio dos servidores designados, verificando os quantitativos entregues, as características das bobinas e sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades identificadas no fornecimento, solicitando, quando necessário, a correção, substituição ou complementação dos produtos, no prazo estabelecido pela Administração.

5.6. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições aplicáveis à contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Verificar, quando exigível, a manutenção das condições de habilitação e regularidade da CONTRATADA, bem como a documentação fiscal necessária à regular liquidação e ao pagamento da despesa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.2. Fornecer as 500 (quinhentas) bobinas de papel térmico em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

6.3. Entregar os produtos no prazo estabelecido, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, no local e horário indicados pela CONTRATANTE.

6.4. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência, integridade e adequação dos produtos fornecidos, garantindo que as bobinas atendam às características técnicas exigidas, especialmente quanto à gramatura, largura, comprimento, diâmetro do tubete, durabilidade e compatibilidade com os coletores de dados utilizados pela CONTRATANTE.

6.5. Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, desconformidades, quantitativos divergentes ou que não atenderem às especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido pela CONTRATANTE.

6.6. Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer fato que possa impedir ou dificultar o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando justificativa e documentação comprobatória, quando cabível.

6.7. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, embalagem, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos produtos, bem como por todos os custos, despesas, tributos, fretes, seguros e demais encargos decorrentes do fornecimento.

6.8. Entregar os produtos devidamente acondicionados e protegidos, de forma a evitar danos, avarias ou comprometimento de suas características durante o transporte e até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

6.9. Fornecer produtos novos, de primeiro uso e em condições adequadas de utilização, não sendo admitidas bobinas usadas, recondicionadas, danificadas ou que apresentem características incompatíveis com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6.10. Apresentar a respectiva nota fiscal e os demais documentos necessários ao recebimento dos produtos e à liquidação da despesa, observando as exigências fiscais e administrativas aplicáveis.

6.11. Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento pelos servidores designados pela CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos e fornecendo as informações necessárias à verificação da conformidade dos produtos.

6.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, inclusive em razão de defeitos ou inadequações dos produtos, quando comprovada sua responsabilidade.

6.13. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento, quando aplicáveis.

6.14. Cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento dos produtos, responsabilizando-se por eventuais infrações decorrentes de sua conduta.

6.15. Não transferir a terceiros as obrigações decorrentes da contratação sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, quando exigida.

6.16. Atender às determinações do fiscal e do gestor da contratação relacionadas à regular execução do fornecimento, desde que compatíveis com o objeto contratado.

6.17. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes de sua atividade e do fornecimento, não cabendo à CONTRATANTE responsabilidade por tais obrigações.

6.18. Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento de formalização da contratação, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor total da contratação será de **R$ 5.500,00** *(cinco mil e quinhentos reais)*, correspondente ao fornecimento de 500 (quinhentas) bobinas de papel térmico destinadas aos coletores de dados utilizados na leitura e impressão simultânea das contas de água do Município, incluindo todos os custos necessários ao integral fornecimento dos produtos, tais como transporte, frete, embalagem, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

7.2. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, devidamente regular, condicionado ao atesto da entrega pelo fiscal da contratação.

7.3. Para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Estação de Tratamento de Água – ETA, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e no instrumento de formalização da contratação.

7.4. A Nota Fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente fornecidos e conter as informações necessárias à liquidação da despesa, observadas as exigências fiscais, tributárias e administrativas aplicáveis, inclusive quanto às retenções legais cabíveis.

7.5. Não haverá pagamento antecipado. O pagamento será realizado somente após a efetiva entrega dos produtos, o recebimento definitivo pela Administração Municipal e a regular liquidação da despesa.

7.6. Caso sejam constatadas pendências, defeitos, avarias, desconformidades nas bobinas entregues ou inconsistências na documentação fiscal apresentada, o pagamento ficará suspenso até a regularização pela CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver obrigação pendente de cumprimento pela CONTRATADA que impeça a regular liquidação da despesa, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

7.8. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, quando cabível, conforme a tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA informar no documento fiscal a alíquota e o valor do imposto a ser retido, observadas as hipóteses legais de isenção, não incidência ou alíquota zero. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional deverão informar essa condição no documento fiscal, inclusive o respectivo enquadramento legal, quando aplicável. Havendo erro no documento fiscal, ausência de informações ou qualquer circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas necessárias à sua regularização, sem ônus ao Município.

7.9. O Imposto de Renda será retido pela Administração Pública, quando cabível, conforme o Decreto Municipal nº 050/2023, de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo/SC a pessoas jurídicas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

Departamento de Águas e Saneamentos
79
03.004.17.512.0007.2016.4.4.90.00.00
Manutenção da Estação de Tratamento de Água (ETA)
2.753.0000.000002 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Taxa de Água – Superávit

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. A contratação terá vigência de **30 (trinta) dias**, contados da formalização da contratação, mediante emissão da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente adotado pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Os produtos deverão ser integralmente fornecidos e entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho pela CONTRATADA.
9.3. A execução do objeto compreenderá o fornecimento e a entrega de 500 (quinhentas) bobinas de papel térmico, conforme as especificações e os quantitativos relacionados no Termo de Referência, em conformidade com os padrões de qualidade e demais condições estabelecidas na contratação.

9.4. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização, atendendo integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à gramatura, largura, comprimento, diâmetro do tubete e durabilidade do papel térmico.

9.5. O prazo de execução compreende todas as providências necessárias ao fornecimento e à entrega dos produtos no local indicado pela CONTRATANTE, incluindo transporte, frete, embalagem, carga, descarga e demais custos necessários à integral execução do objeto.

9.6. O recebimento dos produtos será realizado após a conferência dos quantitativos, das especificações e das condições de qualidade e integridade das bobinas entregues, podendo a CONTRATANTE rejeitar aquelas que estejam em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência ou no instrumento de formalização da contratação.

9.7. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no Termo de Referência.

9.8. Eventual necessidade de alteração do prazo de entrega deverá ser formalmente justificada pela CONTRATADA e submetida previamente à apreciação da CONTRATANTE, ficando sua aceitação condicionada à análise e autorização da Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.9. O encerramento da vigência da contratação não prejudicará a responsabilidade da CONTRATADA pela garantia legal dos produtos fornecidos, bem como pela correção ou substituição de produtos que apresentem vícios ou defeitos, nos termos da legislação aplicável.

9.10. Caso o objeto não seja entregue no prazo estabelecido por motivo imputável à CONTRATADA, esta poderá ser constituída em mora e ficar sujeita às sanções administrativas previstas no instrumento de formalização da contratação e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 26/2026, de 10 de março de 2026, ou de outro instrumento normativo que vier a substituí-lo, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10.2. Compete aos servidores designados acompanhar, fiscalizar e verificar a execução dos serviços, observando o cumprimento das condições, dos prazos, dos quantitativos e das especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram a contratação.

10.3. As ocorrências relacionadas à execução dos serviços deverão ser registradas e comunicadas à autoridade competente, quando necessário, para adoção das providências cabíveis.

10.4. Com fundamento no art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído por Nota de Empenho de despesa, sem prejuízo da emissão de solicitação formal para execução dos serviços ou outro documento equivalente adotado pela Administração Municipal.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constitui infração administrativa, para os fins desta contratação, a prática de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o retardamento injustificado da execução do objeto ou a inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da contratação.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas ou pela prática de infração administrativa, a Administração poderá, observados os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, aplicar à CONTRATADA, conforme a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os demais critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

11.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções, quando cabível, observados os limites, critérios e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste item dependerá da instauração do respectivo processo administrativo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

11.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas neste item não afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua conduta, quando comprovada sua responsabilidade.

11.7. As sanções previstas neste item não prejudicam a adoção das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis para assegurar a adequada execução do objeto e a proteção do interesse público.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Caberá à autoridade competente revogar ou anular este procedimento de contratação direta, quando presentes os pressupostos legais.

12.2. Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.3. A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Braço do Trombudo (SC), 19 de novembro de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.11.19 13:48:53 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2026

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

Aquisição de 500 (quinhentas) bobinas de papel térmico destinadas aos coletores de dados utilizados na impressão simultânea das contas de água do Município de Braço do Trombudo/SC, para atender às necessidades operacionais da Estação de Tratamento de Água – ETA.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Braço do Trombudo (SC), 19 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIELA GOTZINGER
Data: 19/11/2026 13:57:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIELA GOTZINGER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 162/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bobinas de papel térmico para utilização nos coletores de dados empregados na leitura e impressão simultânea das contas de água do Município de Braço do Trombudo/SC;

CONSIDERANDO que as bobinas de papel térmico constituem material de consumo indispensável ao funcionamento dos equipamentos utilizados pela equipe responsável pela leitura e emissão das contas dos usuários do sistema municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO que a aquisição visa assegurar a disponibilidade de material adequado e compatível com os equipamentos utilizados, evitando interrupções nas atividades operacionais, atrasos na impressão das contas e dificuldades na execução dos serviços da Estação de Tratamento de Água – ETA;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal demonstrou a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado, tendo a empresa selecionada apresentado a proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência;

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 162 e **AUTORIZO** a contratação da empresa abaixo identificada, determinando a formalização da contratação por meio de Nota de Empenho e a adoção das providências necessárias às publicações legais.

CONTRATADA: PERSONALIZE PAPÉIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.678.646/0001-86.

OBJETO: Aquisição de 500 (quinhentas) bobinas de papel térmico para utilização nos coletores de dados empregados na leitura e impressão simultânea das contas de água do Município de Braço do Trombudo/SC.

VALOR: R$ 5.500,00 *(cinco mil e quinhentos reais).*

PRAZO DE ENTREGA: Até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho pela contratada.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da formalização da contratação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Braço do Trombudo (SC), 19 de novembro de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.11.19 13:49:07 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL